



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2016 • Ano • Nº 1983

Esta edição encontra-se no site: [www.araci.ba.io.org.br](http://www.araci.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 2.548 De 31 De Março De 2016** - Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Educação.
- **Portaria Nº 2.549 De 31 De Março De 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, e dá outras providências.
- **Portaria Nº 2.550 De 31 De Março De 2016** - Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Assistência Social.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



### **PORTARIA Nº 2.548 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**Concede Licença Prêmio a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal da Educação.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Administração, solicitando licença;

CONSIDERANDO, parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município, opinando pelo deferimento,

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder, a(o) servidor(a): MARCONI MAGNO DE CARVALHO, Cadastro nº 529, Motorista de Veículo Pesados, lotado(a) na Secretaria Municipal da Educação, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 01/03/1994 a 01/03/1999.

§ 1º. A licença prêmio do servidor terá seus feitos a partir de 04/04/2016 a 04/07/2016.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 31 de março de 2016.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretária de Administração e  
Desenvolvimento Econômico

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.549 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria à Servidor (a) Municipal, pelo RGPS, e dá outras providências.**

O PREFEITO DE ARACI, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município (LOM) e ainda,

CONSIDERANDO, a ausência no município do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

CONSIDERANDO, a concessão de aposentadoria de servidor municipal pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), amparado pelas Leis Federais: 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, que tratam, respectivamente, do Plano de Custeio e do Plano de Benefício da Previdência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a concessão de aposentadoria do(a) senhor(a) ROSA GONÇALVES DOS SANTOS, servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, com número do benefício 170.339.022-6, espécie 42.

**Art. 2º** Autoriza a Coordenadoria de Recursos Humanos, a proceder com o lançamento da concessão da aposentadoria, bem como a suspensão de folha após o pagamento proporcional aos dias trabalhados.

**Art. 3º** Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha de registro da servidora, bem como informar o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA).

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de março de 2016.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 31 de março de 2016.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO  
Prefeito de Araci – Bahia

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretário Municipal de Administração

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000  
Tel:(75) 3266-2144 / 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br  
CNPJ 14.232.086/0001-92

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI**  
**Estado da Bahia**



**PORTARIA Nº 2.550 DE 31 DE MARÇO DE 2016**

**Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidor do quadro efetivo da Secretaria de Assistência Social.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto nº 421 de 28/05/2013, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Férias a Profissional da Secretaria de Assistência Social abaixo relacionado, referente ao exercício 2015, no período descrito em anexo.

<b>CADASTRO</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>PERÍODO</b>
3758	PAOLLA CARVALHO DOS SANTOS	11/04/2016 A 11/05/2016

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 31 de março de 2016.

UESTON DA SILVA PINHO  
Secretária de Administração e  
Desenvolvimento Econômico